



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DEPARTAMENTAL – 27/04/2018

1 ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DEPARTAMENTAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO
2 (CE), DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (UFES), REALIZADA NO DIA VINTE E
3 SETE DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZOITO (27/04/2018), PRESIDIDA PELA PROFESSORA DRA.
4 **CLÁUDIA MARIA MENDES GONTIJO**, DIRETORA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO (CE), COM A
5 PRESENÇA DOS SEGUINTE CONSELHEIROS: **ROGÉRIO DRAGO**, VICE-DIRETOR DO CENTRO
6 DE EDUCAÇÃO; **EDSON MACIEL JUNIOR**, CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, POLÍTICA
7 E SOCIEDADE (DEPS); **KALLINE PEREIRA AROEIRA**, CHEFE DO DEPARTAMENTO DE
8 LINGUAGENS, CULTURA E EDUCAÇÃO (DLCE); **INES DE OLIVEIRA RAMOS**, CHEFE DO
9 DEPARTAMENTO DE TEORIAS DO ENSINO E PRÁTICAS EDUCACIONAIS (DTEPE); **EDNALVA**
10 **GUTIERREZ RODRIGUES**, REPRESENTANTE DO COLEGIADO DO CURSO DE LICENCIATURA EM
11 PEDAGOGIA (COLPED); **DÉBORA MONTEIRO DO AMARAL**, REPRESENTANTE DO COLEGIADO
12 DO CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO; **ELIZA BARTOLOZZI FERREIRA**,
13 REPRESENTANTE DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO; **CLEYDE RODRIGUES**
14 **AMORIM**, REPRESENTANTE SUPLENTE DO CE NO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E
15 EXTENSÃO (CEPE); **ÉRICA ALCÂNTARA PINHEIRO DE PAULA**, REPRESENTANTE DOS TÉCNICO-
16 ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO DO CE; **JANAÍNA SILVA COSTA ANTUNES**, DIRETORA DO
17 CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIARTE. AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS: **LORRANA NEVES**
18 **NOBRE**, REPRESENTANTE DOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO DO CE;
19 **ALEXANDRO BRAGA VIEIRA**, REPRESENTANTE DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DE
20 MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO; **IGUATEMI DOS SANTOS RANGEL**,
21 REPRESENTANTE DO COLEGIADO DO CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA – EAD; **MARIA**
22 **AMÉLIA DALVI SALGUEIRO**, REPRESENTANTE DO CE NO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E
23 EXTENSÃO (CEPE); **JAIR RONCHI FILHO**, REPRESENTANTE DOS NÚCLEOS E LABORATÓRIOS
24 DO CE; **ANA CARLA PAULINO CORREIA**, REPRESENTANTE DISCENTE; **ROSANGELA**
25 **APARECIDA SILVA DE ALBUQUERQUE ALVES DE OLIVEIRA**, REPRESENTANTE DISCENTE.
26 Havendo *quórum* legal, a senhora presidente, professora Dra. Cláudia Maria Mendes Gontijo, iniciou a
27 sessão às nove horas e vinte minutos. **EXPEDIENTE:** INCLUSÕES: 14. Documento avulso n.º
28 023031/2018-97; 15. Processo n.º 022936/2018-40; 16. Processo n.º 022728/2018-41; 17. Processo n.º
29 022175/2018-26; 18. Processo n.º 020207/2018-59. **PAUTA:** 1. Ata da Sessão Ordinária do Conselho
30 Departamental do CE, realizada no dia 13/04/2018. **Aprovada por unanimidade.** 2. **Documento Avulso**
31 **n.º 020189/2018-13** – Homologação do *ad referendum* da Diretora do Centro de Educação que aprovou
32 o Relatório Técnico do projeto “Ler, Cantar e Aprender na Criarte”, referente ao ano de 2017.
33 **Homologado por unanimidade.** 3. **Processo n.º 020643/2018-28** – Homologação do *ad referendum* da
34 Diretora do Centro de Educação que aprovou o Relatório anual do Programa de Extensão Laboratório
35 de Gestão da Educação Básica do Espírito Santo, referente ao ano de 2017. **Homologado por**
36 **unanimidade.** 4. **Processo n.º 021315/2018-49** – Solicitação de alteração no Anexo I do Regimento do



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DEPARTAMENTAL – 27/04/2018

Programa de Pós-Graduação de Mestrado Profissional em Educação. A presidente explicou a necessidade de alteração apenas do Anexo I do referido regimento em função da demanda de oferta de disciplinas para os estudantes e para garantir a flexibilização do currículo. **Aprovada por unanimidade.**

5. Documento avulso n.º 012443/2018-00 – Indicação da professora Andréa Antolini Grijó para compor a Coordenação de Estágio Curricular das Licenciaturas. A presidente informou que a indicação ocorreu em função da substituição da professora Kezia Rodrigues Nunes. O Conselho **aprovou por unanimidade** a indicação da professora Andréa Antolini Grijó para compor a Coordenação de Estágio Curricular das Licenciaturas.

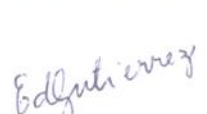
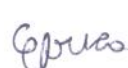
6. Proposta Preliminar de Instrução Normativa – Estabelece orientações para cômputo de carga horária e distribuição de encargos docentes no Centro de Educação e dá outras providências. Após ampla discussão da Proposta Preliminar de Instrução Normativa, o Conselho **aprovou por unanimidade** o documento conforme redação a seguir: INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 1,

DE 27 DE ABRIL DE 2018. Estabelece orientações para cômputo de carga horária e distribuição de encargos dos docentes do magistério superior e da educação básica, técnica e tecnológica no Centro de Educação e dá outras providências. O CONSELHO DEPARTAMENTAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Protocolado n.º 23068.756295/2017-40 – Comissão de Elaboração de Critérios para Distribuição de Encargos Docentes; CONSIDERANDO o art. 2º do Estatuto da Universidade Federal do Espírito Santo que determina que: “A Universidade goza de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, e obedecerá ao princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, que exercerá na forma da lei e deste Estatuto”; CONSIDERANDO o art. 74 do referido Estatuto que define que: “O ensino será ministrado nas seguintes modalidades de cursos ou programas: de graduação, de pós-graduação e de extensão”; CONSIDERANDO a Resolução n.º 75/2010, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, que estabelece normas para contagem da carga horária dos estágios curriculares supervisionados; CONSIDERANDO a Resolução n.º 60/1992, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão; CONSIDERANDO o art. 57 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, de 20 de dezembro de 1996; CONSIDERANDO a Lei 12.772/2012, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreira e Cargos de Magistério Federal, o que inclui o magistério do ensino básico, técnico e tecnológico; CONSIDERANDO o fato de o Centro de Educação possuir docentes na carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico; CONSIDERANDO a Resolução n.º 27/2016, alterada pela Resolução nº 12/2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, que estabelece e normatiza a atividade dos docentes da educação básica, técnica e tecnológica no âmbito da Ufes; CONSIDERANDO a aprovação na plenária do Conselho Departamental do Centro de Educação, em Sessão do dia 27 de abril de 2018; RESOLVE: Art. 1º Estabelecer critérios de distribuição de encargos docentes no Centro de Educação, a fim de proporcionar divisão equânime dos encargos oriundos das ofertas de: disciplinas, estágios curriculares supervisionados e demais atividades que conferem créditos a estudantes dos cursos de graduação e de



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DEPARTAMENTAL – 27/04/2018

73 pós-graduação; atendimento às crianças matriculadas no Centro de Educação Infantil Criarte. Art. 2º A
74 definição da carga horária do/a professor/a está vinculada ao seu regime de trabalho na seguinte
75 proporção: a carga didático-aula do magistério superior é multiplicada por 2,5, que corresponde ao
76 trabalho docente vinculado a estudos, planejamento, avaliação e atendimento extraclasse. a carga
77 horária didático-aula semanal para o magistério da educação básica, técnica e tecnológica será de, no
78 mínimo, 18 horas e, no máximo, 20 horas para os docentes em regimes de 40 horas com Dedicção
79 Exclusiva e 40 horas. No regime de 20 horas, a carga horária será de, no mínimo, 12 horas. Art. 3º O
80 cálculo da carga didático-semanal do magistério superior vincula-se ao código da TEL (carga horária
81 teórica, de exercício e de laboratório) da disciplina ministrada, registrada nos projetos pedagógicos dos
82 cursos da Ufes, bem como em seus sistemas de informatização. Parágrafo Único. A cada 15 horas
83 teóricas semestrais contabiliza-se uma hora semanal para o professor e a cada 30 horas de exercício ou
84 de laboratório semestrais, contabiliza-se uma hora semanal para o professor. Art. 4º A carga horária do
85 Estágio Curricular Supervisionado será contabilizada conforme estabelecido na Resolução 75/2010 do
86 Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Ufes que determina: § 1º. A carga horária das dimensões
87 teórica e prática é de 40% (quarenta por cento) e 60% (sessenta por cento), respectivamente. § 2º. A
88 dimensão prática no campo de estágio disporá para o docente orientador de carga horária semanal de 1
89 (uma) hora aula a cada 3 (três) alunos. Art. 5º A carga horária do Estágio Curricular Supervisionado do
90 curso de Licenciatura em Educação do Campo será contabilizada, conforme prevista no Projeto Político
91 Pedagógico do curso. Art. 6º A carga horária de ensino dos docentes do magistério superior será definida
92 a partir dos encargos nos cursos de graduação e pós-graduação não remunerados. Art. 7º A critério do
93 Departamento, levando-se em consideração a especificidade das disciplinas, em situações em que
94 docente for responsável por três ou mais programas diferentes, em cursos de graduação,
95 simultaneamente, a maximização far-se-á com um mínimo de 12 (doze) horas aula semanais para o
96 magistério superior, observando o que determina a Resolução n.º 60/1992, do Conselho de Ensino,
97 Pesquisa e Extensão. Art. 8º Para cômputo das cargas horárias de pesquisa e extensão, serão utilizados
98 os seguintes parâmetros para os docentes do Centro de Educação: Atividades de extensão: 10 (dez)
99 horas para coordenadores e 5 (cinco) horas para participantes. Atividades de pesquisa: 10 (dez) horas
100 para coordenadores e 5 (cinco) horas para participantes. Parágrafo Único. A carga horária dedicada à
101 pesquisa não implicará a redução da carga horária de ensino, exceto em casos previstos na Resolução
102 21/2013, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, e as Normas para Atribuição de Carga Horária
103 de Pesquisa no Centro de Educação, de 7 de agosto de 2015. Art. 9º O Cômputo da carga horária de
104 atividades administrativas e de gestão será efetuada de acordo com a Resolução n.º 60/1992, do
105 Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão. § 1º. Serão computadas 30 horas para Chefe de
106 Departamento, Coordenador do Colegiado de Curso de Graduação e Coordenador de Curso de Pós-
107 graduação stricto sensu. § 2º. Serão computadas 20 horas para o vice-diretor do Centro e Presidente de
108 Comissão Permanente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão. § 3º. Serão computadas 15 horas

     
Av. Fernando Ferrari, 514, Campus Universitário de Goiabeiras – 29075910 – Vitória – ES – Brasil. Tel.: 55-27-4009-7760 –
e-mail: secretaria.ce@ufes.br - www.ce.ufes.br
    



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DEPARTAMENTAL – 27/04/2018

109 semanais para Membro Titular do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, Membro Titular do
110 Conselho de Curadores, Membro Titular da CPPD, Coordenador de Extensão em nível de Centro e
111 Coordenador de Pesquisa em nível de Centro. § 4º. Serão computadas 4 horas semanais para Membro
112 da Comissão Própria de Avaliação (CPA), Membro de Comissão Própria de Avaliação de Centro (CPAC)
113 e Coordenador da Comissão Própria de Avaliação de Centro (CPAC). Art. 10 Para participação nas
114 comissões no âmbito do Centro, dos Departamentos, dos Colegiados e do Centro de Educação Infantil
115 Criarte serão computadas até 3 horas semanais. Art. 11 Para coordenação de núcleos e laboratórios do
116 Centro de Educação, serão computadas 5 horas semanais. Art. 12 No regime de 40 (quarenta) horas e
117 Dedicação Exclusiva, os docentes deverão, além de atividades didático-aula, exercer uma ou mais das
118 seguintes atividades: pesquisa; extensão; administração. § 1º. Poderão ficar isentos das atividades
119 previstas nas alíneas a, b e c os professores do magistério superior que assumirem, no mínimo, 16
120 (dezesesseis) horas aula semanais. § 2º. Somente poderão ser dispensados de atividades didático-aula os
121 ocupantes do cargo de Diretor do Centro de Educação e de Diretor do Centro de Educação Infantil
122 Criarte. Art. 13 A distribuição dos encargos docentes do magistério superior será realizada pelos
123 Departamentos mediante solicitação dos colegiados dos cursos. § 1º. Os chefes dos departamentos
124 deverão encaminhar para os colegiados a oferta programada das disciplinas contidas em todos os
125 currículos das licenciaturas antes do envio pelo Colegiado da solicitação de oferta de disciplinas,
126 indicando, em tempo hábil, a turma, bem como horário, turno e quantidade de vagas. § 2º. O Colegiado
127 do Curso de Licenciatura em Pedagogia, instância responsável pela gestão acadêmica dos currículos
128 desse curso, formulará seu pedido de acordo com os seguintes critérios: rodízio dos dias em que as
129 disciplinas são ofertadas; rodízio de quebra da carga horária das disciplinas. § 3º. Na distribuição dos
130 encargos dos docentes dos cursos de licenciaturas do *campus* de Goiabeiras, os Departamentos
131 utilizarão como critério rodízio dos dias da semana e turnos, exceto no caso dos estágios supervisionados
132 ou de haver comprovação da necessidade de oferta em turno ou horário permanentes. § 4º. Na
133 distribuição dos encargos dos professores do curso de Licenciatura em Educação do Campo, serão
134 considerados os tempos universidade e comunidade. Art. 14 A distribuição dos encargos docentes da
135 educação básica técnica e tecnológica será realizada pela Direção do Centro de Educação Infantil
136 Criarte, mediante os números de turmas e turnos ofertados em cada ano letivo. Parágrafo Único. A
137 Direção do Centro de Educação Infantil Criarte organizará a oferta das turmas de educação infantil de
138 acordo com os seguintes critérios: rodízio de grupos; rodízio de turno. Art. 15 O acompanhamento e a
139 apreciação das atividades de pesquisa e de extensão, para fins de cômputo de carga horária, será
140 realizada pelos departamentos, para os docentes do ensino superior, conforme legislação vigente na
141 Ufes e procedimentos estabelecidos pelos departamentos. Art. 16 O acompanhamento e a apreciação
142 das atividades de pesquisa e de extensão, para fins de cômputo de carga horária, será realizada por
143 comissão docente, designada pela Direção do CEI Criarte, para os docentes do ensino básico, técnico e
144 tecnológico, conforme legislação vigente na Ufes e procedimentos estabelecidos pelo Centro de



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DEPARTAMENTAL – 27/04/2018

145 Educação Infantil Criarte. Art. 17 Em cada Departamento, haverá uma Comissão de Encargos Docentes
146 cuja finalidade é analisar as demandas dos colegiados e elaborar proposta de distribuição das disciplinas
147 entre os docentes das áreas de conhecimento, garantindo a oferta equilibrada de todas as disciplinas e
148 estágios curriculares obrigatórios aprovados pelo Departamento no Projeto Político Pedagógico dos
149 cursos. Art. 18 A proposta elaborada pela Comissão de Encargos Docentes será apreciada em reunião
150 da Câmara Departamental e integrará o Plano de Atividades Docentes (PAD), conforme normatização
151 específica. Art. 19 As disciplinas constantes nos Projetos Pedagógicos dos Cursos aprovados pelas
152 Câmaras Departamentais deverão, obrigatoriamente, ser ofertadas pelos Departamentos responsáveis.
153 Art. 20 Os casos omissos serão decididos pelo Conselho Departamental do Centro de Educação. **7.**
154 **Processo n.º 021246/2018-73** - Termo de prestação de serviço voluntário de Lean Azevedo Siquara
155 para ministrar a disciplina de educação física (turno matutino) no CEI Criarte, durante o ano letivo de
156 2018. Após explicações da conselheira Janaína Silva Costa Antunes, o Conselho **aprovou por**
157 **unanimidade** o termo de adesão. **8. Processo n.º 021297/2018-03** - Termo de prestação de serviço
158 voluntário de Márcia das Dores Lauher para ministrar a disciplina de educação física (turno vespertino)
159 no CEI Criarte, durante o ano letivo de 2018. Após explicações da conselheira Janaína Silva Costa
160 Antunes,, o Conselho **aprovou por unanimidade** o termo de adesão. **9. Processo n.º 021006/2018-79**
161 - Solicitação do professor Iguatemi Santos Rangel de autorização para realização de atividade
162 esporádica remunerada, no dia 20 de abril de 2018, em Saquarema – Rio de Janeiro, com carga horária
163 de 10 horas. Considerando a aprovação pela Câmara do DLCE, o conselho **aprovou por unanimidade**
164 a solicitação. **10. Processo n.º 021805/2018-45** – Solicitação do professor Fabiano de Oliveira Moraes
165 de autorização para realização de atividade esporádica remunerada, no dia 16 de maio de 2018, em
166 Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo, com carga horária de 1h30min. Considerando a aprovação
167 pela Câmara do DLCE, o conselho **aprovou por unanimidade** a solicitação. **11. Processo n.º**
168 **021811/2018-01** – Solicitação do professor Fabiano de Oliveira Moraes de autorização para realização
169 de atividade esporádica remunerada, no dia 20 de maio de 2018, em Cachoeiro de Itapemirim – Espírito
170 Santo, com carga horária de 2 horas. Considerando a aprovação pela Câmara do DLCE, o conselho
171 **aprovou por unanimidade** a solicitação. **12. Documento avulso n.º 022275/2018-52** – Projeto de
172 adequação do hall de entrada da Secretaria dos Colegiados de Cursos do Centro de Educação, com
173 recursos do Projeto 648, no valor de R\$ 18.463,00. **Retirado de pauta** pela presidente. **13. Documento**
174 **avulso n.º 022375/2018-89** – Desinstalação, reinstalação e acréscimo de guarnição de alumínio e
175 borracha para os vidros da sala da Assessoria de Gestão, por motivos de segurança, com recursos do
176 Projeto 648, no valor de R\$ 580,00. A presidente informou que houve a necessidade emergencial de
177 realização da retirada e reinstalação dos vidros da sala da Assessoria de Gestão do Centro de Educação
178 em virtude da iminência de queda do mesmo. A presidente informou ainda que a retirada e reinstalação
179 já foi efetuada. Dessa forma, o Conselho **homologou por unanimidade** o serviço. **14. Documento**
180 **avulso n.º 023031/2018-97** - Aquisição de câmeras, aparelho DVR Multi HD e serviço de instalação, com



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DEPARTAMENTAL – 27/04/2018

181 recursos do Projeto 648, no valor de R\$ 1.230,00. A presidente informou que a aquisição das câmeras
182 foi solicitada pelos servidores do Laboratório de Informática do Centro de Educação em função do
183 desaparecimento de objetos no setor. Considerando a necessidade de garantir mais segurança, o
184 conselho **aprovou por unanimidade** o serviço. **15. Processo n.º 022936/2018-40** – Projeto de Evento
185 de Extensão do V Seminário Nacional de Educação Especial e o XVI Seminário Capixaba de Educação
186 Inclusiva coordenado pela professora Sônia Lopes Victor. **Aprovado por unanimidade. 16. Processo**
187 **n.º 022728/2018-41** – Solicitação da professora Andressa Mafezoni Caetano de afastamento para
188 estágio Pós-doutoral na Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, pelo período de 12 meses, a partir
189 de 1º de agosto de 2018. Considerando a aprovação da Câmara do DTEPE, o Conselho **aprovou por**
190 **unanimidade** a solicitação. **17. Processo n.º 022175/2018-26** – Solicitação da professora Cláudia Maria
191 Mendes Gontijo de licença capacitação no período de 11 de junho a 10 de julho de 2018. Neste momento,
192 o vice-diretor do Centro de Educação, professor Rogério Drago, procedeu à condução da Sessão. A
193 Conselheira Cláudia Maria Mendes Gontijo informou que, neste ano, concluirá sua atividade de pesquisa
194 financiada pelo CNPq e que referida licença tem essa motivação. Dessa forma, considerando a
195 aprovação ad referendum da chefe do DLCE, o Conselho **aprovou por unanimidade** a solicitação. **18.**
196 **Processo n.º 020207/2018-59** – Solicitação de aprovação de nova turma de Especialização em
197 Matemática – EaD. Neste momento, a Conselheira Cláudia Maria Mendes Gontijo reassumiu a
198 presidência da Sessão. Considerando a aprovação pela Câmara do DTEPE, o Conselho **aprovou por**
199 **unanimidade** a solicitação de reoferta do curso de Especialização em Matemática – EaD. **INFORMES:**
200 **1. Memo. Solicitação n.º 02/2018-PPGFIL/CCHN/UFES** – XVIII Encontro Nacional da Associação
201 Nacional de Pós-Graduação de Filosofia. A presidente procedeu a leitura do Memorando encaminhado
202 pelo PPGFIL a respeito da solicitação de 65 salas para a realização do evento e informou que, neste
203 momento, o Centro de Educação não dispõe de salas disponíveis para a reserva. **2. Documento avulso**
204 **n.º 022934/2018-51** – Solicitação de manutenção da Resolução n.º 75/2010. A presidente informou que
205 há uma comissão na Prograd discutindo os estágios da Universidade e que, em função deste fato, a
206 Coordenação de Estágio do Centro de Educação encaminhou o Memorando n.º 024/2018-CE/UFES para
207 a referida Pró-Reitoria, solicitando que a Resolução 75/2010. Após a explicação, a presidente procedeu
208 a leitura do referido memorando e informou que o documento será encaminhado aos departamentos para
209 ciência dos docentes. **3. Aquisição de equipamentos** – A presidente informou que a Ufes receberá R\$
210 28.000.000,00 (vinte e oito milhões de reais) para serem gerenciados e que a Administração Central da
211 Universidade estabeleceu prioridades para o uso desse recurso a aplicação em eficiência energética,
212 esgoto sanitário e aquisição de equipamentos para laboratórios vinculados aos cursos de graduação.
213 Dessa forma, a presidente disse que o Centro de Educação deve encaminhar, até o dia 11 de maio, as
214 solicitações de compras de equipamentos e que a Direção solicitará aos laboratórios o envio das
215 demandas até o dia 4 de maio, tendo como prioridade os equipamentos voltados para a graduação. A
216 presidente ressaltou que a principal demanda do Centro de Educação é a construção de um prédio, em


Av. Fernando Ferrari, 514, Campus Universitário de Goiabeiras – 29075910 – Vitória – ES – Brasil. Tel.: 55-27-4009-7760 –
e-mail: secretaria.ce@ufes.br - www.ce.ufes.br



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DEPARTAMENTAL – 27/04/2018

217 virtude da ausência de salas de aula e de salas de professores, e que o projeto da construção já existe.
218 A Conselheira Eliza Bartolozzi Ferreira lembrou da necessidade de obras no prédio do PPGE, em função
219 de vazamentos nos banheiros e demais necessidades. A presidente disse que irá verificar a respeito. A
220 Conselheira Débora Monteiro do Amaral questionou, se para esse recurso, foi pensada a questão de
221 moradia estudantil. A presidente disse que, na reunião em que foi discutida a gestão desses recursos,
222 não foi levantada essa demanda, uma vez que, na ocasião, foi reforçado pela administração central que
223 esse recurso não será usado em obras, mas que haverá outra reunião para discutir a utilização de
224 recursos em obras e que será levada essa demanda. 4. O Conselheiro Edson Maciel Junior informou a
225 chegada dos professores Janinha Gerke de Jesus e Henrique José Alves Rodrigues. 5. A Conselheira
226 Débora Monteiro do Amaral informou que, no mês de abril, os movimentos sociais organizam a Jornada
227 Universitária em Defesa da Reforma Agrária e que a UFES fará uma preparação para a Jornada em 19
228 de maio de 2018, para realizar a Jornada em junho. 6. A presidente informou que o MST assinou a nota
229 de repúdio aprovada no Fórum do Centro de Educação a respeito do fechamento de escolas, turnos e
230 turmas realizado pela Secretaria de Estado da Educação do Espírito Santo (Sedu). 7. A Conselheira Eliza
231 Bartolozzi informou que as inscrições para a Anped Sudeste ainda estão abertas e destacou a
232 importância do evento. 8. A Conselheira Érica Alcântara Pinheiro de Paula informou que foi publicada a
233 Portaria 634/2018 – Progep, que disciplina o custeio de inscrição, diárias e passagens para participação
234 em capacitações externas (eventos externos e cursos de curta duração para capacitação profissional)
235 no país com recursos previstos no Plano Anual de Capacitação dos servidores técnico-administrativos
236 em educação ativos do quadro permanente desta Instituição. 9. A Conselheira Érica Alcântara Pinheiro
237 de Paula solicitou esclarecimentos a respeito dos indeferimentos sobre as solicitações de flexibilização
238 de jornada dos servidores lotados no Laboratório de Informática, Biblioteca Setorial do Centro de
239 Educação e CEI Criarte. A presidente explicou as motivações para a negação da flexibilização do
240 Laboratório de Informática e da Biblioteca Setorial e informou que as devidas correções estão sendo
241 providenciadas. Em relação ao CEI Criarte, a presidente informou que não houve, no processo de
242 solicitação, a discriminação das funções que justificam o atendimento ininterrupto e, por esse motivo,
243 não foi concedida a flexibilização. Nada mais havendo a tratar, a senhora presidente declarou encerrada
244 a sessão, às doze horas e dez minutos. Do que era para constar, eu, Roberta Gonçalves Duarte,
245 secretariando a reunião, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será por mim e pelos presentes
246 assinada.

Edson Maciel Junior
Eliza Bartolozzi Ferreira

Edson Maciel Junior
Eliza Bartolozzi Ferreira

Edson Maciel Junior
Eliza Bartolozzi Ferreira

Av. Fernando Ferrari, 514, Campus Universitário de Goiabeiras – 29075910 – Vitória – ES – Brasil. Tel.: 55-27-4009-7760 –
e-mail: secretaria.ce@ufes.br - www.ce.ufes.br

Edson Maciel Junior
Eliza Bartolozzi Ferreira

Edson Maciel Junior
Eliza Bartolozzi Ferreira

Roberta Gonçalves Duarte
Eliza Bartolozzi Ferreira
Edson Maciel Junior
Eliza Bartolozzi Ferreira